
RESOLUÇÃO Nº142/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações e serviços de saúde; aperfeiçoa os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada.

Considerando que o Plano de Ação de Vigilância Sanitária dos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Dorés do Rio Preto e Rio Novo do Sul com resolução e aprovação dos respectivos Conselhos Municipais de Saúde e com Parecer da Referência Técnica da Regional da Vigilância Sanitária favorável à aprovação.

Considerando do Parecer da Câmara Técnica da CIR Sul nº 026, 027 e 020, que aprovou os Planos de Ação de Vigilância Sanitária do Municípios de: Cachoeiro de Itapemirim, Dorés do Rio Preto e Rio Novo do Sul.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.027/2019 da CIR Sul, que aprova o Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária para o exercício de 2019- 2020, dos municípios de: **Cachoeiro de Itapemirim, Dorés do Rio Preto e Rio Novo do Sul.**

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES

Secretário de Estado da Saúde